

LEI Nº 349/ 2005

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goianá para o exercício financeiro de 2006.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Goianá estima a receita e fixa a despesa em R\$ 4.586.026,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, vinte e seis reais), para o exercício financeiro de 2006, sendo R\$ 3.469.123,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e três reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 1.116.903,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e três reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A receita do Município de Goianá é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	113.637,00
1.3. Receita Patrimonial	7.322,00
1.6. Receita de Serviços	20.904,00
1.7. Transferências Correntes	4.060.617,00
1.9. Outras Receitas Correntes	80.756,00
Soma	4.283.236,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	839.000,00
Soma	839.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	-536.210,00
Total da Receita Estimada	4.586.026,00

Art. 3º A despesa do Município de Goianá é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

01. Câmara Municipal	
01.01.00 Câmara Municipal	248.000,00
Soma	248.000,00
02. Prefeitura Municipal	
02.01.00 Gabinete do Prefeito	319.554,00
02.02.00 Divisão de Administração e Finanças	312.270,00
02.03.01 Divisão de Educação	889.931,00
02.03.02 Divisão de Cultura	67.900,00
02.04.00 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	150.580,00
02.05.00 Divisão de Saúde e Saneamento	689.326,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	878.477,00
02.06.00 Divisão de Assistência Social	17.140,00
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	21.580,00
02.06.02 Fundo da Criança e do Adolescente	19.710,00
02.07.00 Divisão de Obras e Serviços Urbanos	647.123,00
02.08.00 Divisão de Desenvolvimento Econômico	324.435,00
Soma	4.338.026,00
Total da Despesa Fixada	4.586.026,00

b. Classificação Funcional

01. Legislativa	248.000,00
04. Administração	515.694,00
08. Assistência Social	58.430,00

09. Previdência Social	127.510,00
10. Saúde	930.963,00
12. Educação	889.931,00
13. Cultura	67.900,00
15. Urbanismo	409.723,00
16. Habitação	150.000,00
17. Saneamento	636.840,00
18. Gestão Ambiental	3.600,00
20. Agricultura	275.775,00
22. Indústria	45.060,00
23. Comércio e Serviços	4.800,00
24. Comunicações	6.400,00
26. Transporte	81.000,00
27. Desporto e Lazer	117.400,00
28. Encargos Especiais	17.000,00
Total da Despesa Fixada	4.586.026,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	1.892.394,00
3.3. Outras Despesas Correntes	1.487.132,00
Soma	3.379.526,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.89.500,00
4.6. Amortização da Dívida	17.000,00
Soma	1.206.500,00
Total da Despesa Estimada	4.586.026,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 30% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o inc. I deste artigo poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Goianá, 13 de dezembro de 2005.

José Loures Ciconeli
Prefeito Municipal